

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

D.O. 13-6-958 n. 129



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI N. 600

Maceió, 3 de junho de 1958.

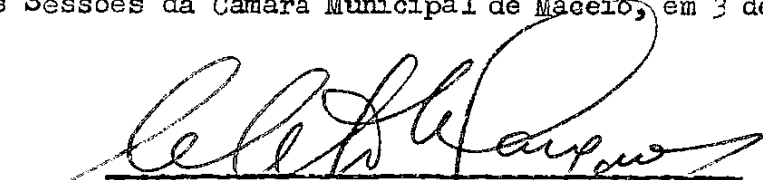
Faz doação de um terreno no Cemiterio Nossa Senhora da Piedade á familia do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento á construção de um mausoléu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

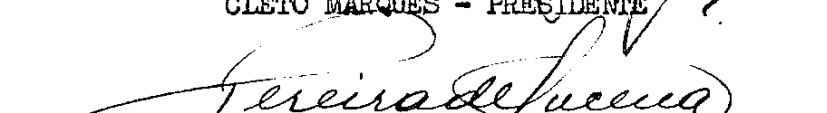
Artigo 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado á doar á familiarado Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, destinado á construção de um Mausoléu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

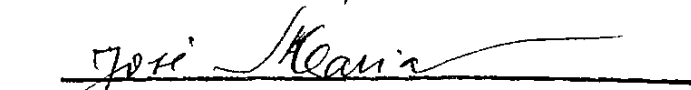
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 3 de junho de 1958.



CLETO MARQUES - PRESIDENTE




PEREIRA DE LUCENA - 1º Secretário



JOSÉ MARIA - 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Camaramunicipal de Maceió, aos tres (3) dias domes de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).



CLETO MARQUES